



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Divisão de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 002/2018

Pelo presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO** lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **PERMITENTE** e do outro lado **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Sesquicentenário, n.º 181 – Arcozelo – Paty do Alferes/RJ, portador da C. I. n.º 06699556-4 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 782.369.597-91, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o contido no processo administrativo 5224/2006, de acordo com as condições estipuladas, tem entre si justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de Permissão de Uso Remunerado de ocupação da Loja 8 situado no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, na Avenida Brasil, n.º 161, em Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, e m 04 (Quatro) meses, a partir de 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado o valor mensal de R\$ 762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal estipulado na cláusula segunda será pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado.

CLAUSULA QUARTA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.


Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024.


MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE


WILSON FRANCISCO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 128 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 11/07/24


S. S. M. Jesus
Diretora da Divisão de Licitações
e Contratos
1231/02